

NÚMERO DO PROCESSO

63067.002195/2025-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

DATA: **20MAR2025**

ORIGEM:

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

INTERESSADO:

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

ASSUNTO:

DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica para aquisição de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, deste Hospital Naval de Salvador.

OBSERVAÇÕES:

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90016/2025.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
01					04				
02					05				
03					06				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
PROCESSO
63067.002195/2025-34

AUTUAÇÃO

Autuo o processo nº **63067.002195/2025-34**, com 85 páginas, referente ao Processo Licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica para aquisição de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, deste Hospital Naval.

Salvador-BA, na data da assinatura.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitações e Contratos



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	☐	14
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	☐	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	☐	10
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	☐	18
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	☐	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	20
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	21
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	28
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	☐	-

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³		73
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	73
Há termo de referência? ¹⁵		
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶		-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷		-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸		20
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?		14
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹		20
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰		-
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹		-
Houve a autorização da autoridade competente? ²²		16
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³		-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
--	--------------------------------	---

Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴		-
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵		-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶		-
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷		-
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸		-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹		-
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰		-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?		14
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹		31

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²	-	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³		-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴		14
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵		-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶		-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷		-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸		-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹		-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰		-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo		-

em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²		-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA CONTRATAÇÃO DE <u>SERVIÇOS EM GERAL</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³		-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴		-
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵		-
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶		-

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cg_u.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 72, I, da Lei 14133/21

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

18 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

19 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

20 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

21 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

22 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

23 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

24 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

25 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

27 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

28 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

29 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

30 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

31 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

32 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

33 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

34 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

36 art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

37 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

38 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

39 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

40 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

41 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

42 Art. 44 da Lei 14133/21.

43 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

44 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

45 Art. 48 da Lei 14133/21.

46 Art. 49 da Lei 14133/21.



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

22.4/004

PORTARIA Nº 21 /HNSa, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR DO HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR, para cumprimento do disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 10.520/2002 e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e nº 73/2020, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações a que se referem e atender as necessidades do Hospital Naval de Salvador, exercendo as atribuições específicas relativas ao inciso III do Art. 21 da IN SEGES/MP nº 05/2017:

I. Aquisição de Material para o Paiol Médico Cirúrgico/Hospitalar

a) Requisitante:

1º Ten (Md) 19.0290.04 EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO.

b) Integrantes Técnicos:

SO-EF 87.3639.84 FRANCISCO CARLOS HENRIQUE DA SILVA;

3ºSG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e

MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e

3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

II. Aquisição de Material Odontológico

a) Requisitante:

CC (CD) 11.0659.15 MARCIO DORNELES MORGENTAL.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-CD) 19.1124.83 MAIANE BARBOSA SOUZA DE OLIVEIRA; e

1º Ten (RM2-CD) 21.4200.25 MARCELA DANTAS DIAS DA SILVA.

63067.001638/2024-99

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

III. Aquisição de Aparelho Auditivo

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 21.4204.24 AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO.

b) Integrantes Técnicos:

CT (S) 16.0499.85 ANDRÉA GOMES TEIXEIRA QUESADO; e
1º Ten (RM2-S) 21.4205.21 LUANA PAULA DE FIGUEIREDO CORREIA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IV. Aquisição de Material para o Laboratório

a) Requisitante:

CC (S) 87.3597.58 LUCIANO ANDRADE SILVA.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 21.4211.29 TAILAINE NASCIMENTO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

V. Aquisição de Material para a Farmácia

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 18.0183.35 SAMUEL CARDOSO DE DEUS.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-S) 21.4211.29 TAILAINE NASCIMENTO DE CASTRO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VI. Aquisição de Material para Curativos

a) Requisitante:

1º Ten (S) 19.0316.70 DAIANE APARECIDA MORALES NERY PADILHA.

b) Integrantes Técnicos:

SO-EF 87.3639.84 FRANCISCO CARLOS HENRIQUE DA SILVA;

3ºSG-EF 87.3939.05 CAMILA MUNIZ DA FONSECA; e
MN-RM2 01.1531.29 ELIONEL RAMOS DE MORAES FILHO.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VII. Contratação de Serviço de UTI Aérea

a) Requisitante:

CC (Md) 07.3139.18 LEONARDO LELIS BERNARDO MACHADO.

b) Integrante Técnico:

3ºSG-EF 14.1446.97 ADRIELE RAONIC DIAS DA SILVA GOMES.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

VIII. Aquisição de Material Oncológico

a) Requisitante:

CC (S) 11.0683.61 ALINE SOEIRO VITAL CUCCO.

b) Integrante Técnico:

1º Ten (RM2-S) 21.4211.29 TAILAINE NASCIMENTO DE CASTRO.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

IX. Aquisição de Material de Nutrição

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 19.1124.32 LILIA MICHELE DE MENDONÇA OLIVEIRA.

b) Integrantes Técnicos:

2º Ten (RM2-S) 23.1895.25 LUANA MILEN VARJÃO;
3ºSG-ND 11.1139.95 ELISA SILVA SANTANA; e
CB-RM2-ND 23.3824.22 JOICE PINHEIRO DA CUNHA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA;
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS; e
3ºSG-PL 09.0220.23 UALLACE RODRIGUES DE AZEVEDO SAMPAIO ALVES.

X. Aquisição de Gás Medicinal

a) Requisitante:

1º Ten (RM2-S) 21.4206.29 MATHEUS DE JESUS BANDEIRA.

b) Integrantes Técnicos:

1º Ten (RM2-S) 21.4211.29 TAILAINE NASCIMENTO DE CASTRO; e
CB-RM2-FI 19.1422.93 VALÉRIA BRANDÃO SOUZA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

XI. Contratação do Serviço de Fornecimento de Dosímetro

a) Requisitante:

CT (Md) 12.1013.62 MILENA PAIVA COSTA FRANCO.

b) Integrantes Técnicos:

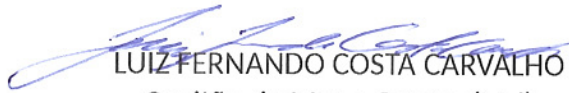
CT (Md) 16.0712.63 ALINE MELO SENTGES LIMA;
2ºSG-RM 09.0970.40 JULIANA DOS SANTOS MELO; e
3ºSG-RM 15.1636.87 BRUNA PEIXOTO OLIVEIRA.

c) Integrantes Administrativos:

2º Ten (RM2-T) 22.3451.24 SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA; e
3ºSG-ML 11.1528.42 JAMILLE SANTOS DE JESUS.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 55, de 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.


LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Diretor

Distribuição:
HNSa-22.4
Arquivo

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

TERMO DE REQUISIÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Hospital Naval de Salvador busca contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha atendendo aos seus usuários, no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nas áreas de jurisdição do Comando do 2ºDN.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 90016/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO - características:

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

FUNDAMENTO LEGAL: II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os bens a serem adquiridos nessa futura contratação estão enquadrados na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. ”

BENS COMUNS:

Os bens pretendidos, de acordo com o contido no Termo de Referência, possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme o contido no inciso XIII do Art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO:

Dispensa eletrônica para aquisição de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência deste Hospital.

VALOR TOTAL ESTIMADO:

O custo estimado da contratação é de R\$ 49.852,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Valor retirado do mapa comparativo de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUPORTARÁ A DESPESA:

As despesas serão suportadas pela dotação orçamentária descrita na respectiva Declaração de Adequação Orçamentária, anexada aos autos deste processo.

DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP):

O Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/2013, não foi utilizado haja vista os bens pretendidos não se enquadrarem nas situações elencadas nos incisos I a IV do Art. 3º, a saber:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Em observância ao contido no inciso II do Art. 40 da Lei n.º 14.133/2021, a expectativa de consumo anual não atingirá o valor fixado no inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO – ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Foram utilizados os incisos I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

3. DA ATIVIDADE DE CUSTEIO

Em cumprimento ao contido no Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, a celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

Observou-se também o art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, em que as contratações relativas a atividades de custeio devem ser entendidas como aquelas contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

Com o intuito de efetivar essa autorização, foram expedidas a Portaria nº 86/MB, de 25 de março de 2020, do Comandante da Marinha e a Portaria nº 339, do Comando do 2º Distrito Naval, documentos devidamente autuados nesse procedimento licitatório.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O objeto da presente contratação **NÃO** está contemplado no Plano Anual de Contratações, em função do Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, haja vista que as hipóteses de dispensa previstas nos incisos VII e VIII da Lei de Licitações e Contratos (LCC), não estão incluídas no citado Plano.

4.2 O objeto é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 As práticas e critérios de sustentabilidade, definidas pelos art. 5º e art. 11, I e IV, da LCC, foram consultadas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU.

Salvador, BA, na data da assinatura.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Contratos

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
DETERMINAÇÃO PARA ABERTURA
DIVULGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Foi observado o contido no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo

no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

DETERMINO que este procedimento seja precedido de divulgação do respectivo Aviso no sítio eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível em www.gov.br/pncp, conforme dispõe o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Não será adotado o pagamento por cartão de pagamento em função dessa modalidade estar indisponível para esta UG.

Em cumprimento ao estabelecido no Decreto nº 10.024/2019, **APROVO** o Termo de Referência em epígrafe, o qual foi previamente apreciado por este Ordenador de Despesas, conforme documento original devidamente assinado e autuado neste Processo Administrativo.

Em razão dos documentos e informações que me foram apresentados, **DETERMINO** a abertura do processo licitatório: **Dispensa Eletrônica nº 90016/2025**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Setor Requisitante:	Paio Médico Cirúrgico
Posto/Grad./Nome do Responsável pela Demanda:	Francisco Carlos Henrique da Silva
E-mail:	henrique.francisco@marinha.mil.br
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO	
2.1. A aquisição dos materiais hospitalares para o Hospital Naval é de extrema necessidade, afim de compor os equipamentos de uso essencial para realização dos diversos procedimentos na rotina hospitalar.	
3 - Objeto: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
4 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024, no valor estimado de R\$ R\$ 49.852,00, por meio da seguinte classificação orçamentária: Gestão/Unidade: 0001/782700 Fonte de Recursos: 1000000000 Programa de Trabalho: 216838 Elemento de Despesa: 339030 Plano Interno: B422010Z2C1	
5 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO	
Sete itens constam no processo, cuja quantidade encontra-se pormenorizadas no Estudo	

Técnico Preliminar (ETP).

6 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO.

ABRIL de 2025.

7 - INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe de Planejamento da Contratação	Filipe Fortaleza Cerqueira
	Francisco Carlos Henrique da Silva

Salvador-BA, na data da assinatura.

Francisco Carlos Henrique da Silva
Suboficial (EF)
Responsável pela Demanda



MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 63067.002195/2025-34.

Objeto: Aquisição de material hospitalar.

Valor estimado para a contratação: R\$ 49.852,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Gestão/Unidade: 0001/782700

Fonte de Recursos: 010000000000

Programa de Trabalho: 216838

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: B422010Z2C1

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES 67/2021; **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar: objeto, valor e rubricas orçamentárias acima, são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PAIOL MÉDICO CIRÚRGICO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa, essencialmente, assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021 e no Art. 1º da Instrução Normativa nº 73/2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1. DESCRIÇÃO / NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais médico hospitalares, a fim de atender às necessidades de atendimentos ambulatoriais e de emergência do Hospital Naval de Salvador (HNSa). Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras do HNSa, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que se tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim desta OM. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e militares, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

2.2. A aquisição alinha-se com o modelo de gestão do HNSa no intuito de aumentar a sua capacidade de atendimentos e procedimentos hospitalares, visando sempre oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários e pacientes, com eficiência, eficácia e efetividade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

2.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

2.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

2.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

2.1.4. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de instalação/entrega ou contra defeito de fabricação.

2.1.5 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos de operação, funcionários e outros necessários para a correta execução dos serviços.

2.2. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

2.2.1. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas serão aferidas pela proposta da empresa, a qual deverá ser enviada juntamente com o catálogo dos materiais.

2.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

2.3.1.1. HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR – HNSa – Av. da França, n. 1400, Comércio, Salvador/BA - CEP: 40010-000;

2.3.1.2. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da NOTA DE EMPENHO.

2.3.1.3. Caberá à Setor do Paiol Médico Cirúrgico com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

2.3.2. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

2.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.3.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HNSa e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

3.2. Das possíveis soluções existentes no mercado

3.2.1. Das soluções:

3.2.1.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações de Saúde Extra-Marinha (OSE) credenciadas; e

3.2.1.2. Solução 2 - Realizar a aquisição dos materiais e empregá-los em procedimentos com a equipe médica especialista do HNSa.

3.2.2. Da análise das soluções:

3.2.2.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

3.2.2.2. Solução 2- Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HNSa.

3.3. Das possíveis forma de contratação

3.3.1. Das formas:

3.3.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

3.3.1.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; e

3.3.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria (está sendo confeccionado o Pregão), por isso a necessidade da Dispensa Eletrônica enquanto o pregão não está pronto .

3.3.2. Da análise das formas de contratação:

3.3.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão;

- 3.3.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação; e
- 3.3.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Licitações e Contratos.

3.4. Da conclusão

- 3.4.1. Como exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 2.

4.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Aquisição de Materiais Médico Hospitalares destinados a atender às necessidades de consumo do Hospital Naval de Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

- 4.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar.
- 4.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 2 do presente ETP.
- 4.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 3 do presente ETP.

5. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1 - A estimativa do valor da contratação e demais documentos está delineada no respectivo Mapa Comparativo de Preços, anexo D deste Estudo. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais do hospital, além de considerar a previsão no aumento da demanda por atendimentos.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 6.1. A presente aquisição será dividida em itens.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 7.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

8. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. Não.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A aquisição dos bens elencados tem como objetivo atender às necessidades reposição, através de aquisição de materiais médicos hospitalares. Os referidos bens

serão utilizados nos atendimentos ambulatoriais, de urgência e emergência, sendo imprescindível sua utilização para a prestação de um atendimento de excelência para família Naval.

9.2. Outrossim, tal aquisição vai mitigar o direcionamento de pacientes para clínicas conveniadas, o que vai propiciar uma desoneração dos gastos desta OMS. Soma-se a isto, a continuidade na prestação dos serviços com maior eficiência.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. A empresa contratada responsabilizar-se-á pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, respondendo diretamente, perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambientes causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, independentemente de culpa e que não sejam comprovadamente consequência de ação ou omissão do HNSa.

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. O referido documento de Análise de Riscos encontra-se consubstanciado no Mapa de Análise de Riscos, anexo A deste Estudo, onde é discriminada uma síntese dos riscos de planejamento.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Em face do exposto, sob análise de todos os aspectos atinentes aos estudos preliminares, atendendo às preconizações impostas pelas Instruções Normativas nº 40/2020 e 73/2020, ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME), esta equipe de planejamento da contratação, devidamente nomeada pela autoridade competente é de PARECER FAVORÁVEL à necessidade do objeto, e declara **VIÁVEL** a aquisição dos bens comuns descritos neste Estudo.

Salvador-BA, na data da assinatura.

Filipe Fortaleza Cerqueira
Primeiro-Tenente (CD)
Encarregada do PaioI Médico Cirúrgico

Suzana Figueiredo Martins Lima
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Licitação e Contratos

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em cumprimento ao estabelecido no Artigo 27, da Instrução Normativa nº 5/2017, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e considerando os fatos aqui apresentados, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo a elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório.

Salvador-BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR**

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

(**X**) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor

() Gestão do contrato

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, controle e organização e controle relacionados aos riscos atinentes e que possam vir a comprometer o sucesso da contratação e por conseguinte, da execução do objeto.

O Mapa de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

RISCO 01			
QUESTIONAMENTO QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Licitação deserta, pouca probabilidade de negociação de valores possivelmente acima do Termo de Referência ou paralisação do certame.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaboração de documentos que visem a ampla participação do mercado sem limitações e/ou imposições exacerbadas	Divisão de Obtenção	
2.	Adotar modelo de Edital e anexos disponibilizados no site da CJU.	Equipe de Planejamento da Contratação	

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar o edital	Divisão de Obtenção
2.	Descobrir as falhas que levaram a licitação deserta / frustrada	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02			
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES INCAPAZES DE ENTREGAR O OBJETO CONTRATADO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Material entregue sem qualidade ou incompatível com os anseios da Administração.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise e fiscalização minuciosa por ocasião do recebimento do objeto.	Militar designado para execução	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Designação formal de Fiscal de Contrato ou responsável	Ordenador de Despesas	

RISCO 03			
FALTA DE PESSOAL TÉCNICO OU ESPECIALIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	(X) MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade e o consequente ocasionamento de eventuais descumprimentos contratuais/atraso ou ainda a não entrega do material.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adestramento para o efetivo recebimento dos diversos tipos de materiais.	Setor de recebimento de material	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	

RISCO 03 FALTA DE PESSOAL TÉCNICO OU ESPECIALIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL		
1.	Treinar fiscais de contrato/pessoal apto ao recebimento do material.	Setor de recebimento de material

RISCO 04 POLUIÇÃO AMBIENTAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	(X) BAIXO	() MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Descarte inadequado de prováveis resíduos poluentes		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Observância de critérios e práticas de sustentabilidade previstas nas legislações sobre o assunto.	Militar designado para execução	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Estabelecimento de política de recolhimento de resíduos sólidos poluentes e recicláveis.	Ordenador de Despesas	

RESPONSÁVEIS
Francisco Carlos Henrique da Silva Suboficial - EF Integrante Requisitante

Anexo do Mapa Comparativo de Preços

Justificativa Mapa Comparativo de Preços

A pesquisa de preço realizada para compor este mapa comparativo foi elaborada com base na IN 65, de 07 de julho de 2021 e, a fim de evitar o sobrepreço, o preço estimado foi obtido com base em um método matemático aplicado nos preços coletados.

A pesquisa de preço foi realizada com base no art. 5, inciso I, que permite a composição de preço com base no relatório extraído do Painel ou Banco de Preços. A fim de definir o valor estimado, conforme previsto no Art 6º, foi definido como método o uso da média dos valores contantes na pesquisa e, conforme previsto no inciso II, foi acrescido um percentual no valor da média de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

A escolha pela seleção deste critério se deu a fim de atender ao princípio da economicidade e garantir o interesse da Administração Pública na contratação da proposta mais vantajosa enquanto busca tornar atrativo o valor da disputa a fim de evitar que a Dispensa Eletrônica seja fracassada ou deserta.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Obtenção

MARINHA DO BRASIL

Hospital Naval de Salvador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT/CATSER	PDM	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	CALCULO MEDIA	VALOR UN MÈDIO 10%	VALOR TOTAL
1	BALÃO DILATADOR, APLICAÇÃO URETERAL- MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 4 A 7 X70 MM, COMPRIMENTO DO CATERER CERCA DE 70 CM, ADICIONAIS C/ 2 MARCAS BACORFAC, COMPATÍVEL COM BICEL C/ FIO GUIA 0035, ESTERILIDADE EXTERNA, USO ÚNICO, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	428318	3237	UN	4	R\$ 1.831,72	R\$ 1.807,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.920,00
2	FIO GUIA EM NÚCLEO DE NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA ROADRUNNER, RETO, FLEXÍVEL, MEDINDO 0,35 INCH X 145CM - A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL, VIGENTE, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	428378	3237	UN	3	R\$ 450,00	R\$ 437,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.320,00
3	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTÂNEA DE PORTA NDO BRELADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANULA QUE PERMITA A PASSAGEM DO FIO GUIA, 18GX0, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	454506	2241	UN	3	R\$ 375,00	R\$ 356,00	R\$ 340,00	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.122,00
4	CATERER SUPRABACÍCO P/ CISTOSTOMIA 12FR A 16 FR C/BICO LARGO P/ADAPTAR NA SONDAS DE FOLEY COM BALÃO INFLAVEL, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	450087	12159	UN	3	R\$ 1.439,64	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00
5	CONJUNTO DILATADOR, TIPO AMPLATZ, COMPONENTES DILATADORES EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DILATAÇÃO PERCUTÂNEA, DIÂMETRO CERCA DE 7 A 30 FR/CM, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	456888	2898	UN	3	R\$ 2.073,00	R\$ 2.048,99	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00	R\$ 6.270,00
6	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA COM 3 DILATADORES RENAIS, TAMANHOS 9,12,15,18 E 20, COM DUAS SONDAS GUIAS FLEXYVIEW, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	457286	19670	UN	2	R\$ 1.826,50	R\$ 1.809,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00
7	ELETRÓDO (TIPO ALÇA) DE RESECCÃO BIPOLAR, PARA UROLOGIA, PARA RESECCÃO DA PRÓSTATA, COMPATÍVEL COM RESECTOSCÓPIO NR 26 FR (PREFERENCIALMENTE) E/OU 26 FR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO EQUIPAMENTO EM CARÁTER DE COMODATO PARA USO DO MATERIAL, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES, É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL.	310535	18013	UN	10	R\$ 2.400,00	R\$ 2.322,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.300,00
										SUB TOTAL	R\$ 49.852,00

Dados das empresas	
Item 1	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90078/2024 / UA/S:155008
Nome da empresa	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA
CNPJ	04.242.860/0001-92
COT 2	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90090/2024 / UA/S:155902
Nome da empresa	E TAMIUSSINO E CIA LTDA
CNPJ	33.100.082/0003-67
COT 3	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90090/2024 / UA/S:155902
Nome da empresa	EUROPA MEDICO SERVICE LTDA
CNPJ	00.118.494/0001-66

Dados das empresas	
Item 2	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90192/2024 / UA/S:090166
Nome da empresa	PRIME SURGICAL LTDA
CNPJ	10.235.757/0001-18
COT 2	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90095/2024 / UA/S:155022
Nome da empresa	CRONOS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ	14.784.339/0001-30
COT 3	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90104/2024 / UA/S:155125
Nome da empresa	E TAMIUSSINO E CIA LTDA
CNPJ	33.100.082/0003-67

Dados das empresas	
Item 3	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	Pregão – Eletrônico 13183513000127-1-000244/2024
Nome da empresa	SURGICAL MED- IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ	29.057.136/0001-10
COT 2	
PREGÃO/UA/S	Pregão – Eletrônico 19842929000100-1-000583/2024
Nome da empresa	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ	19.691.641/0001-68
COT 3	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90010/2024 / UA/S:150247
Nome da empresa	GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ	06.143.957/0001-73

Dados das empresas	
Item 4	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	Pregão Eletrônico 02344933000140-1-000053/2025
Nome da empresa	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE
CNPJ	19.715.663/0001-10
COT 2	
PREGÃO/UA/S	Pregão Eletrônico 42498600000171-1-007064/2024
Nome da empresa	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ	35.438.091/0002-45
COT 3	
PREGÃO/UA/S	Pregão – Eletrônico 03439239000150-1-000025/2024
Nome da empresa	UROCENTRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ	33.142.216/0001-40

Dados das empresas	
Item 5	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	Dispensa 05816630000152-1-004798/2024
Nome da empresa	VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	32.208.363/0001-84
COT 2	
PREGÃO/UA/S	Pregão 315432
Nome da empresa	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	38.905.762/0001-40
COT 3	
PREGÃO/UA/S	PREGÃO ELETRÔNICO 027-2024-NOVA-BANDEIRANTES-MT-MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES
Nome da empresa	FEFAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ	22.803.038/0001-35

Dados das empresas	
Item 6	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:906510/2024 / UA/S:532101
Nome da empresa	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
CNPJ	01.645.409/0003-90
COT 2	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90140/2024 / UA/S:926850
Nome da empresa	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ	22.810.157/0001-15
COT 3	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90136/2024 / UA/S:090141
Nome da empresa	HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ	04.756.242/0001-39

Dados das empresas	
Item 7	
COT 1	
PREGÃO/UA/S	Dispensa de Licitação Nº 90902/2024 /UA/S: 927502
Nome da empresa	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	08.073.901/0001-15
COT 2	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90347/2024 / UA/S:925003
Nome da empresa	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	50.247.071/0001-61
COT 3	
PREGÃO/UA/S	NºPregão:90005/2024 / UA/S:155907
Nome da empresa	ST AURE MEDICAL BRASIL LTDA
CNPJ	00.986.866/0012-03

Salvador, Ba, em 17 de Março de 2025

FILIPE FORTALEZA CERQUEIRA
Primeiro-Tenente (COT)
Gestor Patrimonial



Relatório de Cotação: MAT. UROLOGIA

Pesquisa realizada entre 20/07/2023 23:24:04 e 16/03/2025 15:58:54

Relatório gerado no dia 16/03/2025 16:30:34 (IP: 138.204.178.66)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BALÃO DILATAÇÃO URETERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 1.812,91 (un)	-	R\$ 1.812,91	R\$ 1.812,91

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.517.387/0001-34 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	NºPregão:900782024 UASG:155008	26/11/2024	R\$ 1.800,00
2	15.126.437/0024-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:900902024 UASG:155902	12/08/2024	R\$ 1.807,00
3	15.126.437/0024-30 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	NºPregão:900902024 UASG:155902	12/08/2024	R\$ 1.831,72
Valor Unitário				R\$ 1.812,91

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.807,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.812,91
--	--

Item 2: FIO GUIA DA URO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 429,00 (un)	-	R\$ 429,00	R\$ 429,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	NºPregão:901922024 UASG:090166	13/11/2024	R\$ 450,00
2	15.126.437/0016-20 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	NºPregão:900952024 UASG:155022	19/09/2024	R\$ 437,00
3	15.126.437/0019-72 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	NºPregão:901042024 UASG:155125	28/08/2024	R\$ 400,00
Valor Unitário				R\$ 429,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 437,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 429,00
--	--	--------------------------------------



Item 3: AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 357,00 (un)	-	R\$ 357,00	R\$ 357,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	13183513000127-1-000244/2024	21/02/2025	R\$ 375,00
2	19.843.929/0001-00 - FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	19843929000100-1-000583/2024	07/08/2024	R\$ 340,00
3	15.180.714/0001-04 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	NºPregão:900102024 UASG:150247	26/03/2024	R\$ 356,00
Valor Unitário				R\$ 357,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 356,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 357,00

Item 4: CATETER PARA CISTOSTOMIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 1.329,88 (un)	-	R\$ 1.329,88	R\$ 1.329,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES / 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	02334933000140-1-000053/2025	31/12/2035	R\$ 1.439,64
2	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42498600000171-1-007064/2024	17/10/2025	R\$ 1.350,00
3	MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	03439239000150-1-000025/2024	05/06/2024	R\$ 1.200,00
Valor Unitário				R\$ 1.329,88

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.350,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.329,88

Item 5: CONJUNTO DILATADOR AMPLATZ

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6		1	R\$ 2.007,33 (un)	-	R\$ 2.007,33	R\$ 2.007,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	05816630000152-1-004798/2024	20/08/2024	R\$ 1.900,00
Valor Unitário				R\$ 1.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.096.570/0001-39 - Prefeitura Municipal de Caicó	315432	28/06/2024	R\$ 2.048,99



2	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	027-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT-MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-PREGÃO ELETRÔNICO	07/05/2024	R\$ 2.073,00
Valor Unitário				R\$ 2.060,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.048,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.007,33

Item 6: CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 13	1	R\$ 1.811,83 (un)	-	R\$ 1.811,83	R\$ 1.811,83	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
	1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS ESTADUAL		NºPregão:906532024 UASG:532101	02/12/2024	R\$ 1.800,00
	2	39.563.911/0001-62 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR		NºPregão:901402024 UASG:926850	08/11/2024	R\$ 1.809,00
	3	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS		NºPregão:901362024 UASG:090141	17/07/2024	R\$ 1.826,50
	Valor Unitário					R\$ 1.811,83
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.809,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.811,83		

Item 7: ELETRODO TIPO ALÇA DE RESSECÇÃO BIPOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 2.340,67 (un)	-	R\$ 2.340,67	R\$ 2.340,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA	Dispensa de Licitação Nº 90502/2024 UASG: 927502		02/12/2024	R\$ 2.322,00
2	46.392.148/0001-10 - PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	NºPregão:903472024 UASG:925003		17/06/2024	R\$ 2.300,00
3	15.126.437/0029-44 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	NºPregão:900052024 UASG:155907		01/04/2024	R\$ 2.400,00
Valor Unitário					R\$ 2.340,67
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.322,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.340,67		

Valor Global: R\$ 10.088,62



Detalhamento dos Itens

Item 1: BALÃO DILATAÇÃO URETERAL

Preço Estimado: R\$ 1.812,91 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.812,91	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.812,91
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	BALÃO DILATAÇÃO URETERAL			

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2012 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	06.517.387/0001-34	Data:	26/11/2024 08:30
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Hospital Universitário do Piauí	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de Preços para eventual aquisição de OPME SISTEMA DIGESTIVO, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de 1 (um) ano, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.	SRP:	SIM
Descrição:	Balão dilatação - Balão Dilatação Aplicação: Para Acalásia, Material: Polímero, Dimensão Balão: 30 A 40 X 80 MM, Diâmetro Do Cateter: Cerca De 5 MM, Comprimento Do Cateter: Cerca De 100 CM, Acessórios: Duplo Lúmen, Adicionais: C/ 3 Marcas Radiopacas, Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,047", Esterilidade: Estéril, Uso Único	Identificação:	NºPregão:900782024 / UASG:155008
		Lote/Item:	/13
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/12/2024 13:01
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	10
		Unidade:	Unidade
		UF:	PI
CatMat:	428330 - Balão Dilatação - Aplicação: Para Acalásia Material: Polímero Dimensão Balão: 30 A 40 X 80 MM Diâmetro Do Cateter: Cerca De 5 MM Comprimento Do Cateter: Cerca De 100 CM Acessórios: Duplo Lúmen Adicionais: C/ 3 Marcas Radiopacas Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,047" Esterilidade: Estéril, Uso Único		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
04.242.860/0001-92	MEDI-GLOBE BRASIL LTDA					R\$ 1.140,00
VENCEDOR						
Marca: MEDIGLOBE / MEDIGLOBE GMBH						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: GDB-02-30-080						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DO CONTORNO, 2090	Martin	(31) 3274-7383	vendas@medglobe.com.br	
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA					R\$ 1.414,89
Marca: Boston Scientific						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Rigidflex II Single Use ABD 30mm						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 21476	Caroline	(11) 4380-8748	fiscal@bsci.com	
24.603.766/0001-29	CLARA MARIA PEREIRA MARQUES					R\$ 1.800,00
Marca: HTS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DESC						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
MG	Vespasiano	R SENHOR DO BONFIM, 929	(31) 3991-0184	manancialequipamentos@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
18.544.281/0001-09	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA					R\$ 1.990,00
Marca: MEDI-GLOBE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: GDB-02-30-080						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
CE	Fortaleza	RUA MIGUEL DIBE, 56	Tiago Claudio Araújo de Oliveira	(85) 9998-0951	gastrovision@hotmail.com	

32.737.279/0001-87		NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-				R\$ 30.000.000,00
HOSPITALARES LTDA						
Marca: NM9846ZMK / NM48569VMK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NM-6958469						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.807,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	15.126.437/0024-30	Data:	12/08/2024 08:00
Órgão:	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade:	Pregão Eletrônico
	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	SRP:	SIM
	COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR	Identificação:	NºPregão:900902024 / UASG:155902
Objeto:	Aquisição parcelada de insumos para processamento de materiais para endoscopia, para atender ao CHC-UFPR/EBSERH.	Lote/Item:	/55
		Ata:	N/A
Descrição:	Balão dilatação - Balão Dilatação Aplicação: Biliar , Material: Polímero , Dimensão Balão: 8 X 30 MM, Diâmetro Do Cateter: Cerca De 2 MM, Comprimento Do Cateter: Cerca De 200 CM, Acessórios: Duplo Lúmen , Adicionais: P/ Canal Mínimo De 2,8mm , Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,035" , Esterilidade: Estéril, Uso Único	Homologação:	09/10/2024 14:57
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
CatMat:	428323 - Balão Dilatação - Aplicação: Biliar Material: Polímero Dimensão Balão: 8 X 30 MM Diâmetro Do Cateter: Cerca De 2 MM Comprimento Do Cateter: Cerca De 200 CM Acessórios: Duplo Lúmen Adicionais: P/ Canal Mínimo De 2,8mm Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,035" Esterilidade: Estéril, Uso Único	Quantidade:	4
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.100.082/0003-67		E TAMUSSINO E CIA LTDA			R\$ 1.014,00	
VENCEDOR						
Marca: COOK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SBDC-8.5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA JULIA WANDERLEY, 178	Ariane Garcia	(33) 3661-16	ariane.garcia@tamussino.comn.br	

00.118.694/0001-66		EUROPA MEDICO SERVICE LTDA			R\$ 2.600,00	
Marca: PRINCE MEDICAL / PRINCE MEDICAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EP10800200						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE		Recife	RUA WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO, 795	Edna	(81) 3423-6182	financeiro@mtwems.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.831,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 15.126.437/0024-30

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPR

Objeto: Aquisição parcelada de insumos para processamento de materiais para endoscopia, para atender ao CHC-UFPR/EBSERH.

Descrição: **Balão dilatação** - Balão Dilatação Aplicação: Biliar , Material: Polímero , Dimensão Balão: 4 E 6 X 20 MM, Diâmetro Do Cateter: Cerca De 2 MM, Comprimento Do Cateter: Cerca De 200 CM, Acessórios: Duplo Lúmen , Adicionais: P/ Canal Mínimo De 2,6mm , Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,035" , Esterilidade: Estéril, Uso Único

CatMat: 428322 - Balão Dilatação - Aplicação: Biliar | Material: Polímero | Dimensão Balão: 4 E 6 X 20 MM | Diâmetro Do Cateter: Cerca De 2 MM | Comprimento Do Cateter: Cerca De 200 CM | Acessórios: Duplo Lúmen | Adicionais: P/ Canal Mínimo De 2,6mm | Compatível: Compatível C/ Fio Guia 0,035" | Esterilidade: Estéril, Uso Único

Data: 12/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:900902024 / UASG:155902

Lote/Item: /54

Ata: N/A

Homologação: 09/10/2024 14:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
33.100.082/0003-67		E TAMUSSINO E CIA LTDA			R\$ 1.063,43	
VENCEDOR						
Marca: COOK						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SBDC-7						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	RUA JULIA WANDERLEY, 178	Ariane Garcia	(33) 3661-16	ariane.garcia@tamussino.comn.br	
00.118.694/0001-66		EUROPA MEDICO SERVICE LTDA			R\$ 2.600,00	
Marca: PRINCE MEDICAL / PRINCE MEDICAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: EP10700200						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PE	Recife	RUA WALDEMAR NERY CARNEIRO MONTEIRO, 795	Edna	(81) 3423-6182	financeiro@mtwems.com.br	



Item 2: FIO GUIA DA URO

Preço Estimado: R\$ 429,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 429,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 429,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIO GUIA DA URO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP.REG.DR.O.F.COELHO,EM F.DE VASCONCELO	Data: 13/11/2024 08:00
Objeto: Aquisição De Material De Opme Para Cirurgias Ortopédicas, Em Consignação	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Fio Guia - Fio Guia Aplicação: Não Vascular, Material: Nitinol, Revestimento: Hidrofílico, Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca De 450CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril, Descartável Valor estimado: R\$ 490,0000 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP: NÃO
CatMat: 468427 - Fio Guia - Aplicação: Não Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,035" Comprimento: Cerca De 450 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril, Descartável	Identificação: NºPregão:901922024 / UASG:090166
	Lote/Item: /38
	Ata: N/A
	Homologação: 03/12/2024 12:02
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.235.757/0001-18 *VENCEDOR*	PRIME SURGICAL LTDA	R\$ 450,00
Marca: IMPLANFIX MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: FO2,4400 e Outros		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R AGOSTINHO GOMES, 1613
		Telefone: (11) 5181-3877
		Email: tavaresealmeida@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 437,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0016-20	Data: 19/09/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital das Clínicas de Pernambuco	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Órteses e Próteses, em Regime Normal e de Consignação, com cessão de Equipamentos e Instrumentais para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSERH.	SRP: SIM
Descrição: Fio guia - Aplicação: Não Vascular, Material: Nitinol, Revestimento: Hidrofílico, Diâmetro: 0,035", Comprimento: Cerca De 400 CM, Tipo Ponta: Ponta Curva, Características Adicionais: Radiopaco, Esterilidade: Estéril,	Identificação: NºPregão:900952024 / UASG:155022
CatMat: 452249 - Fio Guia - Aplicação: Não Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,035" Comprimento: Cerca De 400 CM Tipo Ponta: Ponta Curva Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	Lote/Item: /108
	Ata: N/A
	Homologação: 13/11/2024 07:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.784.339/0001-30 *VENCEDOR*	CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 437,00
Marca: IMPLANFIX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: IMPLANFIX		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE	Cidade: Camaragibe	Endereço: R JOSE ISIDIO DA SILVA, 24
		Telefone: (81) 3129-2456/ (81) 3129-2456
		Email: cromusltda@gmail.com



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0019-72	Data: 28/08/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário de Santa Maria	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA E ENDOVASCULAR (STENTS VASCULAR PERIFÉRICO, CATETER BALÃO DE DILAÇÃO PERIFÉRICA, FIOS GUIAS, ENTRE OUTROS) SOB REGIME DE CONSIGNAÇÃO, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM).	Identificação: N°Pregão:901042024 / UASG:155125
	Lote/Item: /144
	Ata: N/A
Descrição: Fio guia - Fio Guia Aplicação: Vascular , Material: Nitinol , Revestimento: Hidrofílico , Diâmetro: 0,035" , Comprimento: Cerca De 260 CM, Tipo Ponta: Ponta Em "J" , Características Adicionais: Radiopaco , Esterilidade: Estéril	Homologação: 14/10/2024 11:50
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 452216 - Fio Guia - Aplicação: Vascular Material: Nitinol Revestimento: Hidrofílico Diâmetro: 0,035" Comprimento: Cerca De 260 CM Tipo Ponta: Ponta Em "J" Características Adicionais: Radiopaco Esterilidade: Estéril	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
33.100.082/0005-29	E TAMUSSINO E CIA LTDA				R\$ 240,38
VENCEDOR					
Marca: COOK					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: THSCF-35-260-3-AES					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	AVENIDA PRINCESA ISABEL, 636	(51) 3019-1139	carla.sperb@tamussino.com.br	
03.882.840/0001-13	RBG PRODUTOS THERAPEUTICOS S/A				R\$ 400,00
Marca: Abbott					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Command 14 - RMS 80146501828					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA NUNES MACHADO, 306	(41) 3252-0500	rbg@rbgmedical.com.br	
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA				R\$ 30.000.000,00
Marca: NM9846ZMK / NM48569VMK					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: NM-6958469					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br



Item 3: AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA

Preço Estimado: R\$ 357,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 357,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 357,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 375,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Data:	21/02/2025 09:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	5068 KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTANEA 8 FR / KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTANEA 8 FR COMPOSTO DE: catéter de Nefrostomia de 35cm com trava de pittail, 1 agulha de punção inicial, 1 kit agulha chiba 18x16 ou 18x20, 1 dilatador 5FR, 1 dilatador 6FR, 1 fio Guia 0,03 - 5068 KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTANEA 8 FR / KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTANEA 8 FR COMPOSTO DE: catéter de Nefrostomia de 35cm com trava de pittail, 1 agulha de punção inicial, 1 kit agulha chiba 18x16 ou 18x20, 1 dilatador 5FR, 1 dilatador 6FR, 1 fio Guia 0,035.	Identificação:	13183513000127-1-000244/2024
		Lote/Item:	1/17
		Ata:	N/A
		Homologação:	06/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	60
		Unidade:	un
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.057.136/0001-10 *VENCEDOR*	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	R\$ 375,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R FLORIDA, 344
	Nome de Contato:	Telefone:
	ALEXANDRE	(41) 3030-2769
	Email:	
	mauricio@surgicalmedi.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 340,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	19.843.929/0001-00	Data:	07/08/2024 09:00
Órgão:	FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	EXAMES DE IMAGENS - DIVERSOS - 2270.01.0011960/2024-09	SRP:	SIM
Descrição:	EXAME DE PUNCAO-BIOPSIA PERCUTANEA POR AGULHA FINA (PAAF) DETIREOIDE ORIENTADA POR ULTRASSOM.EXAME BASE,IMAGENS E LAUDOS - EXAME DE PUNCAO-BIOPSIA PERCUTANEA POR AGULHA FINA (PAAF) DETIREOIDE ORIENTADA POR ULTRASSOM.EXAME BASE,IMAGENS E LAUDOS	Identificação:	19843929000100-1-000583/2024
		Lote/Item:	1/26
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	21/08/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	90
		Unidade:	1 UNIDADE
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.691.641/0001-68 *VENCEDOR*	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 340,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	AV SINFRONIO BROCHADO, 487
	Telefone:	Email:
	(31) 3389-5782	cdi@cdi.med.br



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.180.714/0001-04	Data: 26/03/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Objeto: Registro de Preços - 90010/2024 - para eventual aquisição de OPME visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação.	Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:150247
	Lote/Item: /48
	Ata: N/A
Descrição: Conjunto nefrostomia percutânea - Conjunto Nefrostomia Percutânea Tipo Cateter: Pigtail , Diâmetro Do Cateter: Cerca De 8 Fr , Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 18g , Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia , Componentes 3: C/ 3 Dilataadores , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual	Homologação: 09/05/2024 13:37
CatMat: 454506 - Conjunto Nefrostomia Percutânea - Tipo Cateter: Pigtail Diâmetro Do Cateter: Cerca De 8 Fr Componentes 1: C/ 1 Agulha Punção Chiba 18g Componentes 2: Agulha Punção, Bainha Introdutora E Fio Guia Componentes 3: C/ 3 Dilataadores Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
06.143.957/0001-73		GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA			R\$ 289,75	
VENCEDOR						
Marca: PLASTIMED-PLASTIMED						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 540034						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	RUA ELEUTERIO RODRIGUES, 434	Dalize	(19) 3291-3882	financeiro@gadalimedical.com.br	
29.057.136/0001-10		SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA			R\$ 305,00	
Marca: AMECATH						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 81665699002 KIT CATETER DE NEFROSTOMIA 8FR X 30 C						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R FLORIDA, 344	ALEXANDRE	(41) 3030-2769	mauricio@surgicalmedi.com	
08.234.423/0001-88		AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA			R\$ 356,00	
Marca: TIANCK MEDICAL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 215002-1 CONJUNTO DE DRENAGEM EXT RMS 80253929010						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA CONCEICAO PINTO FERREIRA, 200	MARCOS	(31) 98705-9432	agmashicursos@gmail.com	
74.913.278/0001-96		PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			R\$ 400,00	
Marca: AMECATH						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: CONJUNTO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA SAO MATEUS, 1121		(51) 3062-3737	gerencia@saludbrasil.com.br	



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
14.477.127/0001-00		LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: URESIL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: NCL2-0835H						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Santos	RUA OSWALDO COCHRANE, 71	RODRIGO	(11) 3926-1478	licitacao@laibomedical.com.br	



Item 4: CATETER PARA CISTOSTOMIA

Preço Estimado: R\$ 1.329,88 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.329,88 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.329,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CATETER PARA CISTOSTOMIA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.439,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO DAS VERTENTES / 927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	Data: 31/12/2035 17:00
Objeto: Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente a prestação de serviços complementares de assistência Médico-Hospitalar e Pré-Hospitalar, compreendendo Procedimentos Médicos Clínicos inclusive Consuldas Médicas, Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, e Procedimentos Cirúrgicos, em complementação ou não cobertos pela rede pública, visando atendimento aos municípios participantes do Consórcio Intermunicipa	Modalidade: Credenciamento
	SRP: NÃO
	Identificação: 02334933000140-1-000053/2025
	Lote/Item: 1/12
	Ata: N/A
	Homologação: 30/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: Urologia - uretra Urologia - uretra - Urologia - uretra Urologia - uretra	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.715.663/0001-10 *VENCEDOR*	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE	R\$ 1.439,64
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Data: 17/10/2025 17:00
Objeto: Chamamento Publico para Credenciamento de entidades privadas com ou sem fins lucrativos , para prestação de serviço de assistência a saúde, interessadas em participar de forma complementar ao SISTEMA UNICO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, mediante os preços fixados na tabela diferenciada de exames do MUNICIPIO DE ARRAIAL DO CABO	Modalidade: Credenciamento
	SRP: NÃO
	Identificação: 42498600000171-1-007064/2024
	Lote/Item: 1/124
	Ata: N/A
	Homologação: 31/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Descrição: Exame Urológico BIOPSIA DE PROSTATA GUIADAPOR ULTRASSOM - Exame Urológico BIOPSIA DE PROSTATA GUIADAPOR ULTRASSOM	Quantidade: 96
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.418.091/0002-45 *VENCEDOR*	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 1.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.418.091/0001-64	UNNOMED CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 1.350,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1.200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO GARCAS	Data: 05/06/2024 14:44
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO E CONSULTAS MÉDICAS EM CLÍNICA GERAL E ESPECIALIZADA, REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXERCÍCIO 2024	Modalidade: Credenciamento
	SRP: NÃO
Descrição: LOTE 11 PROCEDIMENTOS UROLOGICOS – RQE (HMMPM) - ITEM 04 PEQUENAS CIRURGIAS – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS - LOTE 11 PROCEDIMENTOS UROLOGICOS – RQE (HMMPM) - ITEM 04 PEQUENAS CIRURGIAS – SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	Identificação: 03439239000150-1-000025/2024
	Lote/Item: 1/24
	Ata: N/A
	Homologação: 02/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 120
	Unidade: un - unidade
	UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.142.216/0001-40	UROCENRO ARAGUAIA CLINICA MEDICA LTDA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MT	Barra do Garças	RUA BOROROS, 832
		Telefone:
		(66) 3401-4505
		Email:
		urocentro10@gmail.com



Item 5: CONJUNTO DILATADOR AMPLATZ

Preço Estimado: R\$ 2.007,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.007,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.007,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO DILATADOR AMPLATZ	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	Data: 20/08/2024 00:00
Objeto: Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório	Modalidade: Dispensa
Descrição: KIT, de drenagem multipurpose 12 FR, Contendo: Cateter pigtail de poliuretano hidrofílico com duas canulas (flexíveis e Metálica); Agulha de Puncao de 18g; Fio guia PTFE e J de 0.035 x 90 cm; Conjunto de dilatadores; Agulha fina para injeção de contraste - KIT, de drenagem multipurpose 12 FR, Contendo: Cateter pigtail de poliuretano hidrofílico com duas canulas (flexíveis e Metálica); Agulha de Puncao de 18g; Fio guia PTFE e J de 0.035 x 90 cm; Conjunto de dilatadores; Agulha fina para injeção de contraste	SRP: NÃO
	Identificação: 05816630000152-1-004798/2024
	Lote/Item: 1/1094289
	Ata: N/A
	Homologação: 07/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: Un
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.208.383/0001-84 *VENCEDOR*	VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.900,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUA XINGU, 178
		Telefone: (71) 3341-5043 / (71) 8834-1359
		Email: aeciogonzaga@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.048,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.096.570/0001-39	Data: 28/06/2024 10:26
Órgão: Prefeitura Municipal de Caicó	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL DO SERIDÓ	SRP: SIM
Descrição: CONJUNTO DILATADOR DE VELAS DE HEGAR - CONJUNTO DILATADOR DE VELAS DE HEGAR	Identificação: 315432
	Lote/Item: 1/4
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 3
	Unidade: JG
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.405.762/0001-40 *VENCEDOR*	STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.043,99
Marca: 6B		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: AÇO INOX		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R MANUEL GAYA, 310
		Nome de Contato: Lucas
		Telefone: (11) 2528-9205
		Email: oreon30@terra.com.br



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
06.281.452/0001-75		LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI			R\$ 2.048,99
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Natal	R TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402	(84) 3211-4988	lifefarma.comercial@gmail.com	
18.836.913/0001-08		CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA			R\$ 2.058,99
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Caieiras	R ANDORINHA (P LARANJEIRAS), 94	Marcelo	(11) 2502-0089	acf.instrumental@gmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 2.073,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES	Data:	07/05/2024 09:15
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (ANEXO I), Termo de Referência.	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	CONJUNTO DE CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 4FR X13 CM DUPLO LUMEM PEDIATRICO 21GA\, COM FIO GUIA\, AGULHA PARA INTRODUCAO DE FIO GUIA\, SERINGA DE 5CC COM AGULHA\, DILATADOR DE VASO\, ABA DE SUTURA\, 2 TAMPAS LUER\,1 ABRACADEIRA. – 10 UNID CONJUNTO DE C - CONJUNTO DE CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 4FR X13 CM DUPLO LUMEM PEDIATRICO 21GA\, COM FIO GUIA\, AGULHA PARA INTRODUCAO DE FIO GUIA\, SERINGA DE 5CC COM AGULHA\, DILATADOR DE VASO\, ABA DE SUTURA\, 2 TAMPAS LUER\,1 ABRACADEIRA. – 10 UNID CONJUNTO DE CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM\, DUPLO LUMEM\, 16GA X 16GA\, ADULTO\, PONTA FUNILADA E ATRAUMATICA\, SISTEMA ADVANCER E SUPORTE DE FIO GUIA\, SERINGA LUER-SLIP DE 5 CC\, AGULHA PARA PUNCAO DE 18GA.\, CLAMP DUPLO DE FIXACAO DO CATETER\, SET DE PUNCAO (AGULHA\, DILATADOR E FIO GUIA 10 UNID	SRP:	SIM
		Identificação:	027-2024-NOVA BANDEIRANTES-MT-MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES-PREGÃO ELETRÔNICO
		Lote/Item:	117/
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
UF:	MT		

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
22.803.038/0001-35		FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI			R\$ 2.072,99
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	AV LIBERDADE, SN	(62) 3983-6888	femap.hospitalar@gmail.com	
35.188.925/0001-92		RC HOSPITALAR LTDA.			R\$ 2.073,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Montes Claros de Goiás	AVENIDA JULIA MACHADO DE OLIVEIRA, SN	ISA	(64) 3638-3378	licitacao@rchospilar.com.br



Item 6: CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA

Preço Estimado: R\$ 1.811,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.811,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.811,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS ESTADUAL	Data: 02/12/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para ELETRODO DESCARTÁVEL E GARDOR IMPLANTÁVEL PARA NEUROFISIOLOGIA	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: INTRODUTOR PERCUTÂNEO, COMPONENTE 1 DILATADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 35 CM, ADICIONAIS P/ IMPLANTAR CATETER DVP, ESTERILIZAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO - INTRODUTOR PERCUTÂNEO, COMPONENTE 1 DILATADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E POLÍMERO, DIMENSÕES CERCA DE 35 CM, ADICIONAIS P/ IMPLANTAR CATETER DVP, ESTERILIZAÇÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO	Identificação: N°Pregão:906532024 / UASG:532101
	Lote/Item: /10
	Ata: N/A
	Homologação: 24/02/2025 16:15
CatMat: 485654 - Introdutor Percutâneo - Componente 1: Dilatador Material: Aço Inoxidável E Polímero Dimensões: Cerca De 35 CM Adicionais: P/ Implantar Cateter Dvp Esterilização: Estéril, Uso Único	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 24
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.645.409/0003-90 *VENCEDOR*	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.	R\$ 1.800,00
Marca: MEDTRONIC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Família: Tunelizador Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Osasco Endereço: PRACA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 121	Telefone: (11) 5505-1752 Email: vanessa.a.marinho@medtronic.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.809,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 39.563.911/0001-62	Data: 08/11/2024 08:00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/PMVR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Botton Mic-key.	SRP: SIM
Descrição: Sonda trato digestivo - Sonda Trato Digestivo Aplicação: P/ Gastrostomia, Material: Silicone, Calibre: Cerca De 24FRENCH, Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa, Componentes: Sistema Para Fixação, Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal, Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual	Identificação: N°Pregão:901402024 / UASG:926850
	Lote/Item: /4
	Ata: N/A
	Homologação: 05/12/2024 14:53
CatMat: 440104 - Sonda Trato Digestivo - Aplicação: P/ Gastrostomia Material: Silicone Calibre: Cerca De 24 FRENCH Conector: Conector Padrão Em Y, Clamp E Tampa Componentes: Sistema Para Fixação Outros Componentes: Distal - Intra Gástrica E Peristomal Adicionais: Conjunto Completo P/ Via Endoscópica Percutânea Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
22.810.157/0001-15	NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 950,29
VENCEDOR						
Marca: Blenta/Total Medical						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Unid						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Barra Mansa	R ABDO FELIPE, 276	Leci	(24) 3322-3966	comercial@novadentalbm.com.br	
29.960.082/0001-06	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 1.300,00
Marca: CARDINAL HEALTH						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BOTTON						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Rio de Janeiro	RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 00105	SANDRO	(21) 3819-2325	comercial@superdoutor.net	
08.583.229/0001-08	CARLA DE OLIVEIRA CORREA					R\$ 1.500,00
Marca: Avanos/Avanos						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 0120-18-3.0 (MICKEY)						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AV ALVARES CABRAL, 982	CARLA DE OLIVEIRA CORREA	(31) 2535-9450	cocbh@hotmail.com	
43.158.055/0001-37	IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					R\$ 1.790,00
Marca: Avanos						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Mic Key						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Florianópolis	SERVIDAO LAJE DE PEDRA, 73	LUIS	(48) 9127-8430	lfbicudo@hotmail.com	
10.454.996/0001-69	LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA					R\$ 1.828,00
Marca: AVANOS						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Botton Mic-Key com balonete insuflável - 18 FR/3.0						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:			
RJ	Barra do Piraí	ESTRADA BARAO DO TURVO, 33	(24) 2433-1231			
24.658.613/0001-89	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA					R\$ 1.970,00
Marca: Medicone						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 18Fr/3.0cm						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R FREI TEOFILO, 293	LUCIANO / MATILDE	(41) 3011-9005	licitacao@integrasm.com.br	
16.586.871/0002-50	SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA					R\$ 1.990,00
Marca: HALYARD						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SONDA MIC-KEY (BOTTON) P/GASTROSTOMIA 18FRX3,0CM						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
KM 99 RODOVIA MG 179, SN			(35) 3423-6470		sinergiamedicamentos@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
32.737.279/0001-87	NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA		R\$ 33.600,00		
Marca: MIC-KEY / AVANOS MEDICAL					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 0120-18-3,0					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Carlos	AVENIDA PROFESSOR LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA, 91	Alreo Saldanha	(16) 3419-5912	cotacao@noemmedical.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.826,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GUILHERME ALVARO, SANTOS	Data:	17/07/2024 08:00
Objeto:	Aquisição materiais gineco-urinário/ginecologia-histeroscopia com comodato de equipamentos	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Dilatador - Dilatador Uso: Nefrostomia Percutânea , Material: Polímero , Diâmetro: Tamanhos Diversos , Apresentação: Conjunto Com Até 14 Peças , Esterilidade: Estéril, Uso Único Valor estimado: R\$ 2.083,3335 Critério de julgamento: Menor Preço	SRP:	NÃO
CatMat:	457287 - Dilatador - Uso: Nefrostomia Percutânea Material: Polímero Diâmetro: Tamanhos Diversos Apresentação: Conjunto Com Até 14 Peças Esterilidade: Estéril, Uso Único	Identificação:	NºPregão:901362024 / UASG:090141
		Lote/Item:	/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	12/09/2024 16:01
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
54.756.242/0001-39	HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				R\$ 1.200,00
Marca: Cook Incorporated					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 075000					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Ribeirão Preto	RUA PROFESSORA REGINA LUCIA BIN CAUN, 290	(16) 3456-1402	licitacao@handle.com.br	

23.651.234/0001-02		ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA			R\$ 1.653,00
VENCEDOR					
Marca: MEDTEC SUPPLIES					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: AMPLA630					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q CCSW 5 BLOCO A LOJA, 12	Luciane	(61) 3297-8955	atendimento@arteimplastes.com.br

00.505.976/0001-16		E D F DE SOUZA		R\$ 2.000,00	
Marca: Endo-Master/KFF					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: SDRAP					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Hortolândia	RUA DAS CASTANHEIRAS, 200	Jessica	(19) 3282-1811	uropec@yahoo.com.br

36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R\$ 25.000,00
Marca: ,		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ,		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



Item 7: ELETRODO TIPO ALÇA DE RESSECÇÃO BIPOLAR

Preço Estimado: R\$ 2.340,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.340,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.340,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ELETRODO TIPO ALÇA DE RESSECÇÃO BIPOLAR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.322,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE RONDONIA	Data: 02/12/2024 12:15
Objeto: Aquisição de insumos necessários para atender a demanda de pacientes com determinações judiciais (M.L.D e F.S.S.). Os pacientes encontram-se internados na enfermaria neurológica do hospital base porto velho (hbap), com diagnóstico de estenose aórtica grave e disfunção ventricular importante, escores cirúrgicos altos, com indicação de troca de implante transcater (tavi) de urgencia pelo risco de morte súbita.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca - Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Eletrodo, Modelo: P/ Marcapasso Temporário Externo, Aplicação: Endocárdico, Tipo: Bipolar, Dimensões: Cerca De 110 CM, Conexão: Conector Para Gerador, Componente Ii: C/ Sistema De Entrega Cerca De 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90502/2024 / UASG: 927502
	Lote/Item: /8
	Ata: N/A
CatMat: 601059 - Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca - Componente: Eletrodo Modelo: P/ Marcapasso Temporário Externo Aplicação: Endocárdico Tipo: Bipolar Dimensões: Cerca De 110 CM Conexão: Conector Para Gerador Componente Ii: C/ Sistema De Entrega Cerca De 7 Fr Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Homologação: 26/12/2024 14:27
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.073.901/0001-15	BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.322,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
AM	Manaus	AVENIDA RIO GUAMA, 33
	Nome de Contato:	Telefone:
	PAULA	(92) 3017-2997
	Email:	faturamento@bionorteprodutoshospitalares.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.392.148/0001-10	Data: 17/06/2024 08:00
Órgão: PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO	Modalidade: Pregão Eletrônico
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	SRP: SIM
Objeto: REGISTRO de PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E GINECOLOGIA A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	Identificação: NºPregão:903472024 / UASG:925003
	Lote/Item: /13
	Ata: N/A
Descrição: Eletrodo Bisturi Elétrico - Eletrodo Bisturi Elétrico Aplicação: P/ Elemento De Trabalho , Tamanho: 26 Ch , Tipo Uso: Bipolar , Tipo: Ponta Alça , Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável , Haste: Haste Reta , Esterilidade: Esterilizável	Homologação: 04/09/2024 17:33
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
CatMat: 463019 - Eletrodo Bisturi Elétrico - Aplicação: P/ Elemento De Trabalho Tamanho: 26 Ch Tipo Uso: Bipolar Tipo: Ponta Alça Material Ponteira: Fio De Tungstênio E Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Esterilidade: Esterilizável	Quantidade: 1.200
	Unidade: Unidade
	UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
50.247.071/0001-61	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					R\$ 1.600,00
VENCEDOR						
Marca: Endomaster/Innova						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: REDLOOP						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA TAPECIMA, 190	Marta	(11) 2949-3404	licitacoes@mogamibrasil.com	

23.651.234/0001-02		ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA				R\$ 3.000,00
Marca: MEDTEC SUPPLIES						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: T02WF24						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q CCSW 5 BLOCO A LOJA, 12	Luciane	(61) 3297-8955	atendimento@arteimplastes.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2.400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0029-44	Data: 01/04/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	SRP: SIM
HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR EDGARD SANTOS	Identificação: NºPregão:900052024 / UASG:155907
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, de forma parcelada, necessários aos procedimentos cirúrgicos de alta complexidade em Cirurgia Cardíaca e de Eletrofisiologia, com cessão gratuita de equipamentos, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, vinculado à Universidade Federal da Bahia, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.	Lote/Item: /45
	Ata: N/A
	Homologação: 25/10/2024 15:19
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Sistema implantável p, estimulação cardíaca - Sistema Implantável P/ Estimulação Cardíaca Componente: Eletrodo , Modelo: Definitivo , Aplicação: Endocárdico , Tipo: Bipolar , Fixação: Fixação Ativa , Conexão: Conector Tipo Is-1 , Componente Iii: Condicionado P/Ressonância Magnética , Tipo Uso: Estéril, Uso Único	Quantidade: 48
	Unidade: Unidade
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.986.846/0012-03	ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA	R\$ 965,80
VENCEDOR		
Marca: ST. JUDE MEDICAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ELETRODO ENDOCÁRDICO - 2088TC/58-MRI		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

34.720.244/0001-60		ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA				R\$ 1.500,00
Marca: MEDTRONIC						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SISTEMA IMPLANTÁVEL P, ESTIMULAÇÃO CARDÍACA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Salvador	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 3244	Monique	(71) 3011-1415	cotacao@elevemed.com.br	

01.772.798/0006-67		MEDTRONIC COMERCIAL LTDA		R\$ 3.300,00	
Marca: MEDTRONIC					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 383069/C315HIS02					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Telefone:	Email:
SP		Osasco		(11) 2182-9200	andre.b.arruda@medtronic.com
PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 121					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.241.914/0001-91	LABORATORIO ZOLTAN LTDA	R\$ 50.000,00
Marca: end		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: end		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 15/03/2025 10:48:59 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 15/03/2025 10:36:12 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/03/2025 10:49:02 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 15/03/2025 10:43:52 Acessar a fonte aqui



Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90016/2025

CONTRATANTE (782700)

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

OBJETO

Dispensa Eletrônica para aquisição de material hospitalar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 49.852,00

DATA DA SESSÃO

De XX/XX/202X

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2.	REGISTRO DE PREÇOS	5
3.	PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
4.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 6	
5.	FASE DE LANCES.....	8
6.	JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
7.	HABILITAÇÃO.....	10
8.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
9.	FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	13
10.	CONTRATAÇÃO.....	13
11.	INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2025

(Processo Administrativo n.º **63067.002195/2025-34**)

Torna-se público que o Hospital Naval de Salvador, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição, por dispensa de licitação, de forma eletrônica de material hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO URETERAL, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 4 A 7 X70 MM, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 70 CM, ADICIONAIS C/ 2 MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	428318	UN	4	R\$7.920,00	HNSA	10 DIAS
2	FIO GUIA EM NÚCLEO DE NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA ROADRUNNER, RETO, FLEXÍVEL, MEDINDO 0,35 INCH X 145CM . A APRESENTAÇÃO DO	428378	UN	3	R\$1.320,00	HNSA	10 DIAS

	PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL						
3	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTÂNEA, DE PONTA NÃO BISELADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANUA QUE PERMITA A PASSAGEM DO FIO GUIA, 18GX20. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	454506	UN	3	R\$1.122,00	HNSA	10 DIAS
4	CATETER SUPRAPÚBICO P/ CISTOSTOMIA 12FR A 16 FR C/BICO LARGO P/ADAPTAR NA Sonda DE FOLEY COM BALÃO INFLÁVEL. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	450087	UN	3	R\$3.960,00	HNSA	10 DIAS
5	CONJUNTO DILATADOR, TIPO AMPLATZ, COMPONENTES DILATADORES EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DILATAÇÃO PERCUTÂNEA, DIÂMETRO CERCA DE 7 A 30 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	456888	UN	3	R\$6.270,00	HNSA	10 DIAS
6	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA COM 5 DILATADORES RENAI, TAMANHOS 9,12,15,18 E	457286	UN	2	R\$3.960,00	HNSA	10 DIAS

	20, COM DUAS SONDAS GUIAS FLEXÍVEIS. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL						
7	ELETRODO (TIPO ALÇA) DE RESSECÇÃO BIPOLAR, PARA UROLOGIA, PARA RESSECÇÃO DA PRÓSTATA, COMPATÍVEL COM RESSECTOSCÓPIO NR 24 FR (PREFERENCIALMENTE) E/OU 26 FR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO EQUIPAMENTO EM CARÁCTER DE COMODATO PARA USO DO MATERIAL DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	310535	UN	10	R\$25.3000,00	HNSA	10 DIAS

Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 Os participantes da dispensa eletrônica terão **02 (duas) horas de prazo** para responder ao chat enviando o a proposta e atendendo a qualquer solicitação. Caso não haja resposta o participante poderá ser desclassificado.

1.4 Sendo um serviço a ser prestado, o participante poderá ser solicitado a vir no Hospital Naval de Salvador fazer uma vistoria do serviço antes da homologação no comprasnet.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5 *sociedades cooperativas*.

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 *O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que **cobrir a melhor oferta é de 0,01**.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3 apresentar preços inexequíveis .
 - 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1 *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a nota de empenho..

7.2 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.2.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.2.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.2.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.3 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência; e

9.12.2 ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO EM CASO DE COMPRA DE MATERIAL

De acordo com o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67, de 2021 e art. 70 da Lei 14.133/21, são seguintes os casos em que apenas se faz necessária a regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
- b) Contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral;

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais OU municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 1.8 Prova de regularidade com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por atos de improbidade administrativa e Lista de Inidôneos que, de acordo com o item 6.2.1 do Aviso de Licitação pode ser substituído pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;
- 1.9 Prova de que possui o CNAE para realização do serviço a ser prestado;

1. 10 Em cumprimento ao disposto na Lei Nº 14.133/2021, no inciso IV do art. 63 (fase de habilitação), no inciso XVII do caput do art. 92 (cláusulas necessárias do contrato) e no art. 116 (fase de execução), será exigido que as empresas licitantes comprove da reserva de cargos destinados as pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, no percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT).

0MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NA VAL DE SALVADOR

ANEXO II

ORIENTAÇÕES

À luz da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, este Hospital Naval publica Dispensas Eletrônicas (DE) quando não há tempo hábil para realizar aquisições por meio de licitação. Tais aquisições se dão em caráter emergencial e se fazem necessárias para o pleno atendimento aos pacientes que fazem uso deste nosocômio.

No transcurso da realização das DE foram observadas algumas falhas sistêmicas do comprasnet que porventura podem dificultar o bom andamento do processo. Assim sendo, solicito que:

- Por ocasião da abertura de prazo para envio de documentos solicitados no “chat”, caso a empresa encontre alguma dificuldade para anexar o documento no sistema, a mesma pode entrar em contato com o setor pelo telefone (71) 3415-2510 ou pelo e-mail hnsa.licitacao@marinha.mil.br ou jamille.santos@marinha.mil.br.

- Caso seja lançado um prazo para envio de documento divergente do definido no Aviso de Licitação por falha sistêmica ou erro de digitação, será reaberto um novo prazo pelo operador. Caso a empresa identifique o problema antes do operador, esta poderá colocar uma mensagem no “chat” fazendo a devida solicitação. Adicionalmente, se for interesse da mesma, poderá fazer contato através dos contatos disponibilizados acima.

SUZANA FIGUEIREDO MARTINS LIMA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregada da Seção de Licitações e Acordos Administrativos

HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR

(Processo Administrativo nº 63067.002195/2025-34)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALÃO DILATAÇÃO, APLICAÇÃO URETERAL, MATERIAL POLÍMERO, DIMENSÃO BALÃO 4 A 7 X70 MM, COMPRIMENTO DO CATETER CERCA DE 70 CM, ADICIONAIS C/ 2 MARCAS RADIOOPACAS, COMPATÍVEL COMPATÍVEL C/ FIO GUIA 0,035', ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	455947	UN	4	R\$ 1.980,00	R\$ 7.920,00
2	FIO GUIA EM NÚCLEO DE NITINOL COM COBERTURA HIDROFÍLICA ROADRUNNER, RETO, FLEXÍVEL, MEDINDO 0,35 INCH X 145CM . A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	428889	UN	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
3	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTÂNEA, DE PONTA NÃO BISELADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CANUA QUE PERMITA A PASSAGEM DO FIO GUIA, 18GX20. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	428906	UN	3	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00
4	CATETER SUPRAPÚBICO P/ CISTOSTOMIA 12FR A 16 FR C/BICO LARGO P/ADAPTAR NA SONDA DE FOLEY COM BALÃO INFLÁVEL. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	449313	UN	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
5	CONJUNTO DILATADOR, TIPO AMPLATZ, COMPONENTES DILATADORES EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DILATAÇÃO PERCUTÂNEA, DIÂMETRO CERCA DE 7 A 30 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 15 CM. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA	448143	UN	3	R\$ 2.090,00	R\$ 6.270,00

	VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL					
6	CONJUNTO NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA COM 5 DILATADORES RENAI, TAMANHOS 9,12,15,18 E 20, COM DUAS SONDAS GUIAS FLEXÍVEIS. É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	451178	UN	2	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
7	ELETRODO (TIPO ALÇA) DE RESSECÇÃO BIPOLAR, PARA UROLOGIA, PARA RESSECÇÃO DA PRÓSTATA, COMPATÍVEL COM RESSECTOSCÓPIO NR 24 FR (PREFERENCIALMENTE) E/OU 26 FR. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODO EQUIPAMENTO EM CARÁTER DE COMODATO PARA USO DO MATERIAL DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES.É NECESSÁRIO QUE A EMPRESA VENCEDORA ENVIE UM FOLDER COM AS INFORMAÇÕES DO MATERIAL	310535	UN	10	R\$ 2.530,00	R\$ 25.300,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de contemplar o período de garantia exigido

1.4 O frete deverá ocorrer por conta do fornecedor, independentemente da quantidade solicitada e distância da contratada.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, no entanto em virtude da atividade fim deste Hospital Naval e da importância da manutenção do bom atendimento foi identificada a necessidade da aquisição do material.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Utilização de material que não agride o meio ambiente.

4.1.1.1.2. Sempre que possível realizar a reciclagem do material utilizado para a fabricação do objeto a ser contratado.

4.1.1.1.3. Na sua fabricação não utilizar quaisquer substâncias que agredem o meio ambiente e quando a não utilização não for possível realizar ações para mitigar os efeitos nocivos ao meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2 Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra

4.3 *Não haverá exigência de amostra, porém o fornecedor deverá encaminhar junto com a proposta as especificações, ficha técnica e manual do produto junto com a imagem do mesmo.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.4 *Não será exigida carta de solidariedade.*

Subcontratação

4.5 Devido a natureza simples dos produtos a serem contratados, é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

Garantia da contratação

4.6 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 *O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única.*

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. da França, nº 1.400. Comércio – Salvador, BA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;
- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.](#)

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.3 *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5 *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

8.6 *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

8.7 *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.8 *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

8.9 *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

- 8.10** *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 8.11** *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.12** *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 8.13** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.852,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme custos unitários apostos em anexo.*

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001/782700

Fonte de Recursos: 010000000000

Programa de Trabalho: 216838

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: B422010Z2C1

10.3 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Salvador, BA, na data da assinatura.

LUIZ FERNANDO COSTA CARVALHO

Capitão de Mar e Guerra (Md)

Ordenador de Despesas

CERTIFICAÇÃO

Nome do declarante: JAMILLE SANTOS DE JESUS

Função: AUXILIAR DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Processo nº: 63067.002195/2025-34.

Dispensa Eletrônica nº: 90016/2024.

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU/BA no endereço www.agu.gov.br/cjuba e que conferi que se tratam dos modelos de minutas atualizados, tendo **carimbado e rubricado** todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado da Bahia, DECLARANDO QUE:

a) a instrução processual foi devidamente realizada de acordo com a lista de verificação (*check-list*) disponível no mesmo sítio acima apontado, que foi preenchida, conferida, impressa e anexada ao respectivo processo administrativo;

b) foram cumpridas as determinações do Art. 19, IV e § 2º, da Lei n.º 14.133/2021 e do Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU;

c) quaisquer alterações procedidas de maneira diferente das mencionadas, que importaram em alteração das minutas padronizadas, foram devidamente justificadas, conforme previsto no Termo de Cooperação.

Salvador-BA, na data da assinatura.

JAMILLE SANTOS DE JESUS

Segundo-Sargento

AUXILIAR DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATO